LEI MUNICIPAL Nº 8.628, DE 10/11/2023

DENOMINA SERVIDÃO ANTONIETA DE SOUZA GOMES, LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO COM A RUA GOIÁS, LOTE 24, QUADRA 64, RIO DE JANEIRO, QUITANDINHA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.628 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 1º Fica denominado Servidão Antonieta de Souza Gomes, logradouro público localizado no entroncamento com a Rua Goiás, lote 24, quadra 64, Rio de Janeiro, Quitandinha, possuindo aproximadamente 44 metros de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de novembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Marcelo Chitão
CMP: 1084/2022